CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

PORTARIA Nº 008/2022 – Ato do Poder Legislativo

Concede a liberação de diária nos termos da Lei Municipal n° 2.898, de 4 de abril de 2019 aos agentes políticos e servidor que abaixo específica.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, nos termos do artigo 33 II do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul bem como o artigo 4°, parágrafo único da Lei Municipal n° 2.898 de 4 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a liberação de uma diária, opção II, a cada agente político e ao servidor abaixo, conforme consta nos processos administrativos n°s 025/2022, 026/2022, 027/2022 e 028/2022, conforme abaixo:

Omar Raimundo Picheth Neto (Vereador)	Opção II – Modalidade da Diária
Marcos Luiz de Mello Ribeiro (Servidor)	Opção II – Modalidade da diária
Irineu Macuco (Vereador)	Opção II – Modalidade da diária
Valter Przywitowski (Vereador)	Opção II – Modalidade da diária

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 4 de março de 2022.

Registra-se
Cumpra-se

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Presidente da Câmara Municipal